



Ementa: Autoriza a criação do Portal TEA no âmbito do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Portal TEA no Município de Barra do Piraí, com a finalidade de promover informações, acesso a serviços e efetivação dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A Emenda Modificativa nº 19/2026 altera a redação da ementa e do art. 1º da proposição, adequando o texto para natureza autorizativa.

II – PARECER

A matéria trata de tema de interesse local, nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, estando relacionada à promoção de políticas públicas voltadas à inclusão e proteção das pessoas com TEA.

A Emenda Modificativa corrige possível vício de iniciativa ao adequar a proposição para caráter autorizativo, afastando imposição direta ao Poder Executivo quanto à criação e implementação do Portal.

Dessa forma, o Projeto, com a Emenda apresentada, encontra-se em conformidade com os princípios da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº 82/2026, bem como da Emenda Modificativa nº 19/2026, emitindo **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Luiz Felipe de Paula Pinto

Vereador—Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Vereadora—Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Elves Costados Santos

Vereador—Vogal Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**